

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de Fevereiro de dois mil e quatro*\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *Acta* <sup>o</sup>4 \_\_\_\_\_

----- Aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatro, realizou-se reunião, ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

\_\_\_\_\_ *Período antes da ordem do Dia* \_\_\_\_\_

**Intervenção de Múncipe:**-----

Esteve presente a Dra. Graça Passos, representante do CENTA, que pretendeu esclarecer a Câmara Municipal quanto às actividades desenvolvidas por aquele organismo, e convidou o executivo a visitar as instalações, para verem o que ali existe e se faz.-----

Recordou que o CENTA apareceu em 1989, mercê de um esforço da Câmara Municipal de então, que investiu bastante nesse projecto. Trata-se de um recurso cultural único a nível da Beira Baixa, e é financiado como estrutura profissional de dança, para além do que tem uma estrutura multidisciplinar que alia o mundo rural à cultura.-----

Como pode o Centa ser um recurso para Vila Velha de Ródão? -----

Em primeira linha porque oferece formação artística qualificada; Depois, porque o facto de ter um núcleo de Arte Contemporânea, com uma exposição permanente única no país é uma mais valia para o concelho. -----

Em 1999 começaram a trazer "ateliers" a Vila Velha de Ródão, o que também não pode ser ignorado, uma vez que se tornou possível ter aqui espectáculos que de outro modo só seriam vistos, provavelmente, em Lisboa. -----

Relativamente aos financiamentos, referiu que o CENTA vai concorrer para passar a ser "estrutura convencionada", o que lhe trará a possibilidade de maiores apoios.

Actualmente tem tido cerca de 35.000€/ano. -----

O financiamento que têm dá para manter a actividade de acolhimento a artistas, mas não para continuar com a formação. No ano de 2004 possivelmente vai cair o programa de formação para jovens da Beira Baixa, por falta de verbas. -----

Quanto às actividades que têm desenvolvido no concelho, lembrou que foi feito um Protocolo com a Escola e se iniciou a formação de professores, para além do trabalho desenvolvido com as crianças. No âmbito desse programa todas as semanas vai um professor às escolas do concelho, trabalhar com as crianças na área das artes plásticas. -----

**Sra Presidente da Câmara:**-----

O pedido de apoio que o Centa fez à CM foi analisado na última reunião, e entendeu-se que não era possível a atribuição de um subsídio mais elevado, uma vez que a CM se debate com dificuldades financeiras graves.-----

A Dra. Graça Passos referiu o trabalho desenvolvido com as escolas. Não podemos esquecer que a Câmara Municipal também apoia directamente as actividades culturais das escolas, e essas verbas deverão ser canalizadas directamente pelas escolas para os seus programas culturais. A Câmara partiu do princípio que, ao apoiar essa vertente das escolas também estava a apoiar as actividades do CENTA. -----

Também relativamente a um projecto que o CENTA desenvolveu com a prisão, convém referir que além do CENTA ter pedido apoio à Câmara Municipal a prisão também o fez, o que não se compreende, pois deveria ter sido um projecto concertado no que respeita aos pedidos de apoio. -----

Todos os projectos apresentados pelo CENTA e os seus pedidos de apoio têm sido analisados à luz dos critérios que presidiram à análise dos pedidos de outras associações

Dra. Graça Passos disse que tem consciência que a Câmara Municipal não tem recursos inesgotáveis.-----

O CENTA tem alguns recursos, mas que não são suficientes para manter a formação, que tem sido uma das apostas, principalmente a formação de pessoas da região, que possam, no futuro, dar formação às crianças. O que o Centa tem são alojamentos e um «Know Out» que mais nenhuma estrutura na Beira Baixa tem, e isso é que pode ser uma mais valia. O protocolo com a escola aliou os recursos do Centa à comunidade escolar, com

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

todas as vantagens daí decorrentes, mas a escola não tem verbas para disponibilizar. -----

Quanto ao pedido de apoio não parece lógico que seja a escola a pedi-lo, antes faz todo o sentido que parta do CENTA, na medida em que é este que lidera o projecto.-----

Pensa que havia toda a vantagem em, anualmente, a Câmara Municipal a Escola, o Centa e o CMCD se reunirem, e serem apontadas as linhas mestras de orientação para as actividades culturais, uma vez que seria possível fazer uma programação que fosse de encontro às necessidades sentidas na região.-----

A Sra. Presidente disse que a Câmara Municipal reconhece o prestígio do CENTA como a Instituição que, a nível Nacional desenvolve projectos na área da Arte Contemporânea, o que dignifica o concelho de Vila Velha de Ródão. -----

Pensa que estes projectos são da máxima importância, mas não se pode esperar que seja a Câmara Municipal a pagar todas estas despesas, porque não tem possibilidade de o fazer.

O CENTA tem toda a abertura da Câmara Municipal para o desenvolvimento das suas actividades, mas dentro das possibilidades desta, que são limitadas. -----

#### Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia

-----A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Pedido de Informação Prévias; -----
- 2 - Auto de Medição;-----
- 3 - Pedido de Informação Prévias;-----

#### Pedido de Informação Prévias

-----Foi presente um requerimento em nome de Joaquim Nogueira Carmona, sócio gerente da firma Ruivo e Carmona, Lda, com sede em Sarnadas de Ródão, pessoa colectiva nº501215905, solicita à Câmara Municipal se pronuncie sobre a viabilidade da construção de um Lar de idosos que pretende construir em Sarnadas de Ródão, no local em que se encontrava a funcionar o Posto de Abastecimento de Combustível. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes emitir Parecer

Favorável à construção do Lar nos termos apresentados, devendo ser tidas em conta as indicações técnicas constantes do Parecer dos Serviços, das quais o requerente vai ser notificado.

#### Auto de Medição

Foi presente o **Auto de Medição nº3**, referente à empreitada: **“Casa de Artes e Cultura do Tejo”** no valor de € 43.858,53 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### Pedido de Informação Prévia

Foram presentes dois requerimentos de Luís Alberto Brás Martins, nos quais solicita seja declarada a viabilidade da construção de um edifício destinado a residencial no sítio de Portavila, junto ao cruzamento de Perdigão/Fratel, e ainda, que a Câmara Municipal considere a residencial em causa como um equipamento de interesse municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo quanto à viabilidade da construção da residencial em causa, e ainda, declarar, também por unanimidade e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 43º do Regulamento do PDM, o interesse municipal do projecto em análise.

#### Finanças Municipais

Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “308.524,68 €” (trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), dos quais “213.009,36 €” (duzentos e treze mil, nove euros e trinta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “95.515,32 €” (noventa e cinco mil, quinhentos e quinze euros e trinta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

#### Alargamento da Rua de Santana

Foi dada informação de que, após ter ruído um muro de suporte de terras na Rua de Santana, dentro da povoação de Gavião de Ródão, foi contactado o proprietário do mesmo no sentido de que fosse cedida alguma área a fim de que se procedesse ao

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

alargamento da estrada naquela zona. -----

-----Em consequência dessas diligências, foi cedida para o domínio público, pelo proprietário, a área de 44m<sup>2</sup>. Para libertar essa área para a estrada, o proprietário teve não só de reconstruir o muro na parte em que este ruíra mas também de o recuar na parte restante, o que o obrigou a despesas acrescidas.-----

-----O orçamento para a execução do muro é, de acordo com os serviços da Câmara, de 25.705,00€, tendo o mesmo, em cerca de dois terços, sido motivado pela necessidade de recuo do mesmo.-----

-----Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, indemnizar o particular, Sr. Joaquim Pires Rodrigues não só pela perda da área atrás referida que foi integrada no domínio público municipal, mas também por parte da despesa que efectuou por causa dessa cedência, em 6.235,00€ (seis mil duzentos e trinta e cinco euros).-----

-----A presente deliberação foi tomada na ausência do Vice Presidente Luis Pereira, que se ausentou da sala durante a análise e votação deste ponto.-----

*\_ Transmissão de propriedade de Lote no Loteamento da Zona da Escola nº2*

-----Foi presente um requerimento de Rosa Raimundo Carrilho, residente na Rua 1º de Maio, nº46, em Vila Velha de Ródão, proprietária, juntamente com António Pedro da Graça Rosado, do Lote nº 5 do Loteamento da Zona da Escola nº2 em Vila Velha de Ródão, que adquiriram ao Município de Vila Velha de Ródão, e que solicita autorização para adquirir a António Pedro da Graça Rosado a sua parte, ficando a ser a única proprietária do dito lote.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao pedido apresentado, autorizando a venda da parte de António Rosado Belo a Rosa Raimundo Carrilho, nos termos solicitados.-----

*Conselho Municipal de educação/alteração de Composição*

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos do artigo 6º do D.L. 7/2003 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei 41/03 de 22 de Agosto, nomeie para o Conselho Municipal de

Educação os seguintes elementos, nos termos da comunicação do Agrupamento de Escolas do Município: -----

Representantes do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar: -----

Fernanda Alves Bandeiras Pascoal - elemento efectivo;-----

Hermínia Maria Fazenda Coelho de Andrade Rego - elemento Suplente;-----

Representantes do Pessoal Docente do Ensino Básico:-----

Maria Fernanda Ribeiro Cardoso Barata - elemento efectivo;-----

Maria Luisa Antunes da Costa Mendes Morgado - elemento Suplente;-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Iniciativa local de Emprego /Pedido de Parecer*-----

----- Foi presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco, que solicita parecer sobre o Processo 18/ILE/2003, nos termos do artigo 24º, número 2 alínea a) da Portaria 196-A/2001 de 10 de Março. O processo em causa refere-se a um projecto de comercialização de produtos para o Lar.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer positivo à iniciativa Local de Emprego a que se refere o Processo 18/ILE/2003, de Célia Maria Fernandes Ribeiro .-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Processos de Obras*-----

**Procº131/03** - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Drenagem de Águas Pluviais, Arranjos Exteriores, Ficha Técnica de Instalações Telefónicas) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **António Nunes da Silva**, contribuinte nº. 145 821 935, residente na Rua Vitorino Nemésio, Lote 2362, Quinta do Conde 1, em Sesimbra, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito na Foz do Cobrão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2003.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

apresentada no projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº5/04** - Foram presentes, para conhecimento, os projectos de arquitectura e especialidades (Estabilidade e Isolamento Acústico) em que é requerente **Queijaria Artesanal Lourenço & Filhos, Lda**, pessoa colectiva nº504704915, com sede no Tostão, freguesia de Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma arrecadação, que pretende levar a efeito no lote nº.1 da Zona Industrial nº2, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3436 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 030551/170401, que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com Arruamento público, do Nascente com Lote 2 e do Poente com Olívio Moura, Vitória do Carmo Vaz e Tomás Esteves Ramalhete. Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- Os projectos referidos, bem como o seu licenciamento, foram aprovados pela da Srª. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 12/02/2004. -----

#### Subsídios

**a)** - Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 25.000€, destinando-se 15.000 € para aquisição de uma viatura e 10.000 € para despesas correntes da Instituição. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado no artigo e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir o subsídio pedido, sendo desde já pago o valor de 15.000€ devendo o montante de 10.000 € ser pago conforme a disponibilidade da Câmara Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b)** **APAEE** - Foram presentes dois ofícios da Associação de Protecção e Apoio ao Animal Errante, em face dos quais a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aumentar o subsídio atribuído em reunião de 22/01/2004 de 500 € para 1000€. -----

#### Informações

A Sra. Presidente informou que: -----

a) Os pagamentos efectuados foram no valor de € "168.592,92".-----

O Sr. Vice Presidente deu conhecimento da comunicação do Ministério Público que informava ter sido arquivado o Processo 515/03.9TACTB, referente ao direito de preferência que a Câmara Municipal invocou na aquisição de um prédio em Fratel. -----

**Intervenção da vereadora Dra. Edite Candeias:**-----

"Na sequência do processo judicial desencadeado pela senhora Presidente relativo ao subsídio atribuído pela Câmara de Vila Velha de Ródão, em 25/10/2001, para apoiar a construção da sede da Associação Desportiva e Cultural de Alfrívica, quero deixar em acta as seguintes considerações: -----

1- Na Assembleia Geral realizada em 31/01/2004 informei os sócios que a Associação foi ilibada da prática de qualquer crime, após processo de Inquérito que decorreu no Ministério Público em Castelo Branco, o qual foi arquivado, tendo ficado demonstrada a razão que sempre assistiu à Associação, em contraposição à tomada de posição da Presidente e do Vice Presidente da Câmara de Ródão. -----

2- Que a Associação Desportiva e Cultural de Alfrívica mantém a sua integridade inabalável resistindo a quem, por atitudes de cariz meramente político que em nada abonam a favor da comunidade, pretendeu por em causa os seus Associados e em primeira linha a Presidente da Direcção, nomeadamente com as atitudes do Vereador Luís Pereira que em reunião de Câmara de 09/01/2002 afirmou que "no fundo estamos perante uma fraude", e da Presidente da Câmara Maria do Carmo Sequeira ao remeter o processo em causa para o Ministério Público, sem antes se dignarem consultar os documentos que a Associação através da Assembleia Geral de 25/01/2003 tinha colocado ao dispor da Câmara. -----

3- É de lamentar que a falta de rigor com que a senhora Presidente desencadeou este processo continue a existir, agora já sob a forma de má fé, não hesitando em mentir descaradamente aos Jornalistas e à População tentando passar a mensagem que o subsídio em causa no valor de 10.000 contos (mais IVA) era para terminar as obras, quando a senhora Presidente sabe perfeitamente que o orçamento da obra era de 25.305 contos (mais IVA), como se pode ler na acta da reunião de Câmara de 25/10/2001. E sabe também que

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

esse subsídio foi pedido porque Alfrívida, sendo a maior povoação do concelho, depois das sedes de Freguesia, e aquela que tem mais jovens foi a única Associação do concelho que não mereceu apoio do Governo para concluir a sua sede, enquanto a senhora foi Deputada". -----

**A Sra. Presidente da Câmara declarou** que se reservava o direito de responder na próxima reunião de câmara. Disse ainda que já que a Dra. Edite persiste neste assunto vai ter que receber todas as contas, devidamente feitas, dos subsídios pagos à Associação, e vai recebê-las mais tarde. A sua vontade era pôr uma pedra sobre este assunto, mas como a Dra. Edite não quer, vai trazer uma análise exaustiva de todo o processo. -----

**O Sr. Vice Presidente referiu que:**-----

A declaração da Dra. Edite enferma à partida de um vício. Não houve qualquer processo judicial. Houve simplesmente uma dúvida sobre um procedimento que a CM tinha toda a legitimidade para ver esclarecida e, assim, solicitou junto do Ministério Público os esclarecimentos que entendeu. -----

Relativamente a este assunto deve esclarecer que mantém todas as suas declarações anteriores.-----

Pensa que o relacionamento da Câmara Municipal com todas as associações tem sido isento, e a persistência em falar-se deste assunto, bem como a forma como o mesmo tem sido colocado só vai abrir ferida e transformar a Associação num foco de divisão em Alfrívida.-----

A obrigação da Câmara Municipal não é fomentar essas divisões, mas pugnar pela união. Pensa que seria de interesse geral abrir um ciclo novo.-----

**A vereadora Dra. Edite Candeias lembrou** que no dia em que a Presidente da Câmara informou que o processo tinha sido arquivado disse que oportunamente falaria. Essa oportunidade é agora, porque nunca iria falar de um assunto destes sem antes o dar a conhecer na Assembleia Geral dos sócios, a qual, por força dos estatutos, se realiza no último sábado de cada mês de Janeiro.-----

Relativamente à divisão que o vereador Luís Pereira diz existir em Alfrívida, pensa que, infelizmente, ela existe em muitas povoações, mas não é a Associação que a cria, nem

nunca foi.-----

Disse também que, neste processo, foi constituída arguida devido à leviandade com que desencadearam o processo, sem consultar primeiro os documentos que a Associação possuía. Se o tivessem feito teriam chegado à conclusão de que o pagamento do depósito de materiais em obra estava assegurado pelo contrato celebrado com o empreiteiro. -----

A intervenção que o vereador Luís Pereira fez, no fundo acaba por ser uma desconfiança da decisão do Ministério Público, porque em vez de assumirem os erros que cometeram continuam a querer denegrir a sua imagem e bom nome. -----

Disse ainda que, como é obvio perante tal situação, tinha que ficar escrito em acta e seu desacordo com todo este processo.-----

Relativamente à consulta de documentos da Associação, **o Vice Presidente referiu** que esta não tinha dado resposta a um pedido da Câmara de que repusesse as verbas recebidas, tendo a Dra. Edite negado que tal fosse verdade, e que a resposta tinha sido enviada, pela Assembleia Geral, em 04/02/2002, tendo solicitado que a mesma fosse trazida à reunião o que veio a acontecer. -----

O Vice Presidente disse ainda que se reserva o direito de fazer uma análise mais profunda das declarações da Sra. vereadora Edite Candeias. Quanto ao termo leviandade, os factos falam por si e demonstram claramente quem agiu com leviandade.-----

#### ***Encerramento***

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---



